



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO TÉCNICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE SUPERVISORES DE ENSINO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUAÍ – SP

A Secretaria Municipal da Educação de Taguaí torna público o presente Edital que regulamenta o Processo de Seleção Técnica para constituição do **Banco Municipal de Supervisores de Ensino**, conforme Decreto Municipal nº 83/2025.

CONSIDERANDO

- a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 14.113/2020 (Fundeb), com destaque para as condicionalidades do VAAR relacionadas à gestão escolar, planejamento e acompanhamento pedagógico;
- a Meta 19 do Plano Nacional de Educação, que determina a adoção de critérios técnicos, objetivos e transparentes para processos de seleção de gestores e supervisores escolares;
- a determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo, contida no **Inquérito Civil nº 0739.0022614/2023**, que estabelece a necessidade de regulamentação técnica para seleção e designação de supervisores de ensino;
- que há unidades escolares e processos administrativos dependentes da atuação direta de profissionais da Supervisão de Ensino, sendo que desligamentos e aposentadorias recentes geraram vacância e necessidade imediata de recomposição;
- que a ausência de supervisores compromete o acompanhamento pedagógico, o monitoramento das políticas educacionais, o cumprimento das diretrizes legais e a análise dos indicadores educacionais utilizados pelo VAAR;
- a necessidade de celeridade na realização do processo seletivo, assegurando, simultaneamente, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

Resolve publicar o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Técnica destina-se à constituição do **Banco Municipal de Supervisores de Ensino**, para futuras designações conforme necessidade administrativa e pedagógica da Rede Municipal.

2. DOS REQUISITOS

I – Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu com Especialização em Supervisão Escolar, Gestão Educacional ou áreas correlatas;

Rua Sete de Setembro nº 267 – Tel (14) 3386-1376 / 33861640/996562366
CEP. 18.890-000 – Taguaí – SP E-Mail: coordenadoria.educacao@taguai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II – mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério na Educação Básica;

III – inexistência de penalidades administrativas nos últimos 03 (três) anos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ENSINO

Conforme parágrafo 1º do Artigo 6º do Regimento Comum das Unidades Escolares, cabe ao Supervisor de Ensino:

- I. Participar da elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II. Participar da elaboração do Plano de trabalho da Coordenadoria Municipal de Educação;
- III. Assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar a implantação das políticas educacionais da rede municipal de educação e das Diretrizes delas decorrentes;
- IV. realizar estudos e pesquisas, dar pareceres e propor ações voltadas para o desenvolvimento da rede municipal de educação
- V. acompanhar a utilização dos recursos financeiros e materiais para atender as necessidades pedagógicas e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento de verbas públicas;
- VI. diagnosticar as necessidades de formação continuada dos professores da rede, propondo ações para a melhoria da prática docente e do desempenho escolar dos alunos;
- VII. participar da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Coordenadoria Municipal de educação para aprimoramento da gestão escolar;
- VIII. apresentar à equipe escolar as principais metas e projetos da Coordenadoria Municipal de Educação, com vista à sua implementação;
- IX. auxiliar a equipe escolar na formulação da Proposta Pedagógica, acompanhando sua execução, sugerindo reformulações, quando necessário;
- X. auxiliar a equipe escolar na formulação de metas voltadas à melhoria do ensino e da aprendizagem dos alunos, articulando-as à Proposta Pedagógica, acompanhando sua implementação, sugerindo reformulações, quando necessário;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- XI. orientar a implementação do currículo adotado pela Coordenadoria Municipal de Educação, acompanhando e avaliando sua execução, e redirecionando rumos, quando necessário;
- XII. acompanhar e avaliar o desempenho da equipe escolar, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola;
- XIII. participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional que permita verificar a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, auxiliando na proposição e adoção de medidas para superação de fragilidades detectadas;
- XIV. diagnosticar as necessidades de formação continuada, propondo e priorizando ações para a melhoria do desempenho escolar dos alunos em articulação com a Oficina Pedagógica – a partir de indicadores – inclusive dos resultados de avaliações internas e externas;
- XV. acompanhar as ações desenvolvidas nas HTPC e Horário de Formação, em atitude participativa e de trabalho coletivo e compartilhado – realizando estudos e pesquisas sobre temas e situações do cotidiano escolar e para implementação das propostas da Coordenadoria Municipal de Educação;
- XVI. acompanhar a atuação do Conselho de Classe e Série, analisando os temas tratados, o encaminhamento dado às situações e às decisões adotadas;
- XVII. orientar a equipe gestora das unidades na organização dos colegiados e instituições auxiliares das escolas, visando ao envolvimento efetivo da comunidade e funcionamento regular, conforme normas legais e éticas;
- XVIII. assessorar as equipes escolares na interpretação e cumprimento dos textos legais e na verificação de documentação escolar;
- XIX. informar ao Dirigente Municipal de Educação, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às unidades escolares e relatórios, as condições de funcionamento pedagógico administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para a superação das fragilidades, quando houver.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- I – Inscrição eletrônica (eliminatória);
- II – Análise documental (eliminatória);
- III – Avaliação do Plano Técnico de Supervisão Educacional (classificatória);
- IV – Entrevista técnica (classificatória);
- V – Formação e homologação do Banco Municipal de Supervisores de Ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.taguai.sp.gov.br/concurso/detalhe/23/pnbspprocesso-de-selecao-tecnica-para-gestores-escolaresp/>

5.2 Período de inscrição: **22/12/2025 a 06/01/2026.**

5.3 Documentos obrigatórios:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma e/ou certificado de pós-graduação;
- c) Comprovante de tempo de efetivo exercício no magistério;
- d) Declaração de ciência e concordância com o Edital.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar **aceite eletrônico obrigatório**, declarando que leu e concorda integralmente com os termos deste Edital, condição indispensável para validação da inscrição.

6. DO PLANO TÉCNICO DE SUPERVISÃO

6.1 O Plano Técnico, ANEXO I, deverá abordar:

- I – diagnóstico da Rede Municipal;
- II – estratégias de acompanhamento pedagógico;
- III – indicadores educacionais e metas;
- IV – articulação entre currículo, planejamento e formação docente;
- V – ações alinhadas ao VAAR.

6.2 O Plano deverá ser entregue **presencialmente**, na Secretaria Municipal da Educação, **até às 16h do dia 15/01/2026.**

7. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- Plano Técnico de Supervisão: até **60 pontos**;
- Entrevista Técnica: até **40 pontos**.

8. DA ENTREVISTA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

8.1 A entrevista avaliará domínio pedagógico, liderança, capacidade de mediação, visão sistêmica e coerência com o Plano apresentado.

8.2 As entrevistas ocorrerão no período de **22 a 28/01/2026**, conforme publicação na Imprensa Oficial.

9. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 22/12/2025
- Inscrições: 22/12/2025 a 06/01/2026
- Homologação das inscrições: 10/01/2026
- Entrega do Plano Técnico: 15/01/2026
- Convocação para entrevistas: 20/01/2026
- Entrevistas: 22 a 28/01/2026
- Resultado preliminar: 30/01/2026
- Resultado final e homologação: 02/02/2026
- Designações: a partir de 03/02/2026

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

10.2 Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal da Educação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

11.1 O Banco Municipal será homologado pela Secretaria Municipal da Educação.

11.2 A designação observará a necessidade da Rede, o perfil profissional e a ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica aceitação integral das condições deste Edital.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taguaí-SP, 22 de dezembro de 2025.

Lenita de Fátima Romano Bérghamo
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

PLANO TÉCNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL

CARGO: SUPERVISOR(A) DE ENSINO

(ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Atendendo ao dispositivo do decreto nº 83/2025, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o Processo de Seleção Técnica de Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação de Taguaí, e dá outras providências em conformidade com o inciso III do artigo 6º do Plano Técnico, bem como, o que está estabelecido neste edital no item 6 e seus subitens 6.1 e seus inciso, e 6.2.

1. IDENTIFICAÇÃO

- Nome do(a) candidato(a):
- Formação acadêmica:
- Tempo de atuação no magistério da Educação Básica:

2. DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apresentar análise sistêmica da Rede Municipal, considerando:

- estrutura administrativa e pedagógica;
- organização do acompanhamento educacional;
- principais desafios enfrentados pelas unidades escolares;
- indicadores educacionais e de gestão.

3. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DA REDE

Descrever estratégias institucionais para:

- acompanhamento das unidades escolares;
- orientação técnica às equipes gestoras;
- monitoramento da execução das políticas educacionais;
- apoio às ações administrativas e pedagógicas.

4. ARTICULAÇÃO ENTRE CURRÍCULO, PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DOCENTE

Apresentar propostas voltadas para:

- alinhamento entre currículo municipal e práticas pedagógicas;
- acompanhamento do planejamento escolar em âmbito de rede;
- apoio às ações de formação continuada.

Rua Sete de Setembro nº 267 – Tel (14) 3386-1376 / 33861640/996562366
CEP. 18.890-000 – Taguaí – SP E-Mail: coordenadoria.educacao@taguai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5. INDICADORES EDUCACIONAIS, MONITORAMENTO E METAS

Descrever como serão utilizados:

- indicadores educacionais internos e externos;
- resultados de avaliações;
- dados educacionais para tomada de decisão e aprimoramento da qualidade do ensino na Rede.

6. ALINHAMENTO AO VAAR E ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Indicar como a atuação da Supervisão de Ensino contribui para:

- cumprimento das condicionalidades do VAAR;
- fortalecimento da gestão democrática;
- melhoria dos resultados educacionais da Rede Municipal.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Síntese do compromisso técnico e institucional com a melhoria da educação em âmbito da Rede Municipal.

8. REFERÊNCIAS

Relacionar as legislações, documentos normativos, publicações institucionais, obras e demais materiais consultados para fundamentação do Plano Técnico de Supervisão Educacional, **em âmbito da Rede Municipal de Educação**, observando, **preferencialmente**, as normas da ABNT.

As referências poderão contemplar, quando aplicável:

- legislação educacional vigente;
- documentos normativos nacionais, estaduais e municipais;
- diretrizes e orientações do Ministério da Educação;
- materiais institucionais relacionados à gestão democrática, planejamento educacional, avaliação e políticas públicas educacionais.